

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ganho extra de juízes

está na mira da Receita

**objetivo é tributar benefícios, como auxílio-moradia,
pagos indevidamente**

A Receita Federal prepara uma operação para cobrar Imposto de Renda de magistrados que, na avaliação dos auditores, incorporaram benefícios aos seus salários de forma indevida. O pagamento dessas verbas, a exemplo do auxílio-moradia, está previsto em lei.

Como não são consideradas parte da remuneração, elas não estão sujeitas ao pagamento do tributo.

O auxílio-moradia custa cerca de R\$ 1 bilhão por ano ao erário e contribui para que rendimentos no Judiciário ultrapassem o teto do funcionalismo (R\$ 33,7 mil).

No alvo dos fiscais também estão procuradores da República, promotores de Justiça e integrantes dos tribunais de contas estaduais.

Uma força-tarefa deve concluir até o fim do ano cruzamento de dados para chegar a quem recebe o benefício indevidamente.

A Receita vai considerar o auxílio-moradia não gasto com despesas dessa natureza como salário e cobrará o imposto sobre parcelas pagas neste ano. Se todos os magistrados fossem enquadrados pelo fisco, a conta da autuação poderia chegar a R\$ 330 milhões.

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Receita vai cobrar imposto dos ganhos extras de juizes

'Penduricalhos', como auxílio-moradia, elevam salário além do teto de R\$ 33,7 mil

Força-tarefa avalia ainda benefícios de procuradores, membros dos Tribunais de Contas estaduais e promotores

**JULIO WIZIACK
MAELI PRADO
DE BRASÍLIA**

A Receita Federal mira o Poder Judiciário e prepara uma operação para cobrar Imposto de Renda de magistrados que, na avaliação dos auditores, incorporaram ao salário uma série de benefícios. Popularmente, eles são chamados de "penduricalhos" e são livres de Imposto de Renda. O auxílio-moradia é considerado um dos mais relevantes pela Receita.

Atualmente, esse auxílio custa cerca de R\$ 1 bilhão por ano para os cofres públicos em todo o país e é um dos motivos que fazem os rendimentos no Judiciário ultrapassarem o teto salarial do funcionalismo. O limite a ser pago equivale ao salário dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), R\$ 33,7 mil.

No alvo dos fiscais também estão procuradores da República, promotores de Justiça e integrantes dos Tribunais de Contas estaduais.

Uma força-tarefa está concluindo um cruzamento de dados para chegar a uma lista de quem recebe o auxílio-

moradia indevidamente. Essa fase deve ser concluída até o final deste ano.

Para isso, os auditores estão vasculhando bens de juizes e de seus cônjuges para saber, por exemplo, se recebem auxílio tendo imóvel no local em que atuam.

Os magistrados que estiverem recebendo a ajuda sem a devida justificativa serão autuados. A Receita vai considerar o auxílio-moradia não gasto com despesas dessa natureza como salário e cobrará o Imposto de Renda sobre as parcelas pagas neste ano.

A cobrança será feita a partir de janeiro. No limite, se todos os magistrados forem enquadrados pelo fisco, a conta da autuação pode chegar a R\$ 330 milhões. A Receita usará como base para as autuações as declarações de renda entregues neste ano.

Para os auditores, o que está em jogo é a finalidade do auxílio-moradia. Pelas regras tributárias, se o contribuinte não gasta esse valor pagando aluguel, o benefício virou rendimento.

Procurada pela **Folha**, em nota, o órgão declarou que "é competência legal da Receita Federal e faz parte da rotina de seus processos de trabalho, a fiscalização de contribuintes pessoas físicas, inclusive aquelas que desempenham ocupação principal como membros dos Poderes da República".

CENÁRIO

A operação ocorre em um momento de aperto orçamentário. Para cumprir a meta de déficit de R\$ 159 bilhões no próximo ano, o Poder Executivo precisou baixar uma medida provisória para adiar o reajuste salarial de servidores para 2019 e elevar a contribuição previdenciária de 11% para 14% para aqueles que ganham acima de R\$ 5.500. A União também lançou um programa de desligamento incentivado.

Enquanto isso, no Ministério Público Federal, pelo menos 86% dos procuradores e subprocuradores ganharam neste ano mais do que poderiam devido, principalmente, ao auxílio-moradia.

Na Justiça, as distorções salariais em tribunais estaduais chamaram a atenção da ministra Cármen Lúcia, presidente do STF e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Atendendo a um pedido da ministra, os tribunais enviaram relatórios com o detalhamento das folhas de salário.

No Ceará, por exemplo, 329 magistrados estavam acima do teto. Em Minas Gerais, 98%, e, em São Paulo, 56%.

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Pessoal fica com 90% do gasto de todo o Judiciário

São R\$ 75,9 bi por ano; valor médio do salário acaba sendo R\$ 47,7 mil

Liminar do juiz Luiz Fux, do STF, garantiu auxílio-moradia a todo magistrado, mas sem exigir comprovante

DE BRASÍLIA

Os gastos com pessoal representam quase 90% de todas as despesas do Judiciário e totalizaram R\$ 75,9 bilhões no ano passado, segundo o relatório "Justiça em Números 2016", do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

No período, o gasto médio mensal por magistrado foi de R\$ 47,7 mil. Segundo o CNJ e os tribunais estaduais, o valor acima do teto se explica pelo pagamento de despesas de "caráter indenizatório", como diárias, passagens e auxílio-moradia.

Conhecidos como "penduricalhos", esses benefícios são previstos por leis e não são considerados parte da remuneração. Portanto, não estão sujeitos ao pagamento de Imposto de Renda. Ainda segundo os representantes da magistratura, o que sustenta

essa prática é uma liminar de 2014 de Luiz Fux, ministro do Supremo que garantiu a todos os magistrados auxílio-moradia de cerca de R\$ 4,5 mil por mês. O plenário do STF ainda não se debruçou sobre o tema para confirmar ou não a decisão de Fux.

"Por se tratar de valores indenizatórios, eles não contam como remuneração, por isso não estão sujeitos ao teto, segundo decisão do próprio STF", disse o MPF por meio de sua assessoria.

Na liminar, o ministro Fux não obrigou os tribunais a exigirem comprovante do gasto com a moradia.

Este é o justamente o ponto questionado pelos auditores da Receita. Para eles, valor recebido e não gasto com a devida finalidade configura rendimento e, sobre isso, incide imposto.

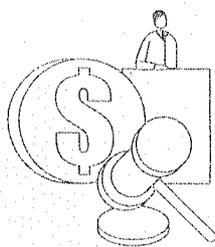
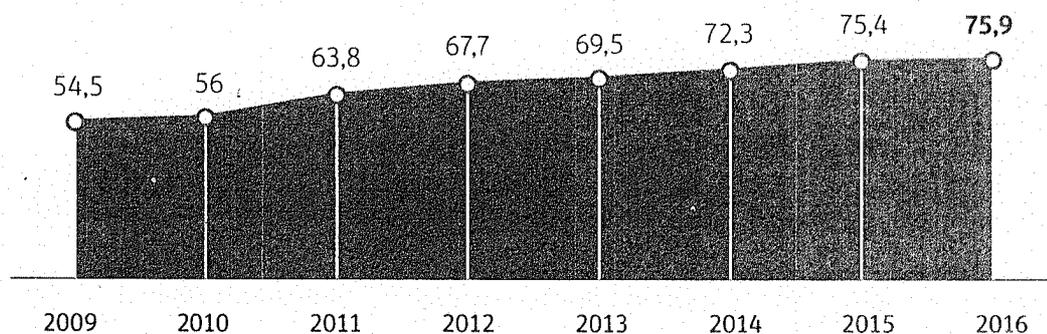
As distorções remuneratórias do Judiciário nunca foram atacadas efetivamente. No Congresso, há uma Proposta de Emenda Constitucional para evitar super-salários e um projeto de lei que aborda a questão do teto salarial. (JW E MP)

CONTINUA

EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS PAGOS PELO JUDICIÁRIO

Gasto anual com salários da magistratura é de R\$ 75 bilhões

> RENDIMENTOS PAGOS (EM R\$ B)



> SALÁRIO MÉDIO NO JUDICIÁRIO (EM R\$)

| Justiça Eleitoral* | Justiça do Trabalho | Tribunais superiores (TST, STJ e TSE) | Justiça Estadual | Justiça Federal | Justiça Militar Estadual |
|--------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
|--------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------|

Juiz recebe, em média, R\$ 47,7 mil por mês

R\$ 33,7 mil

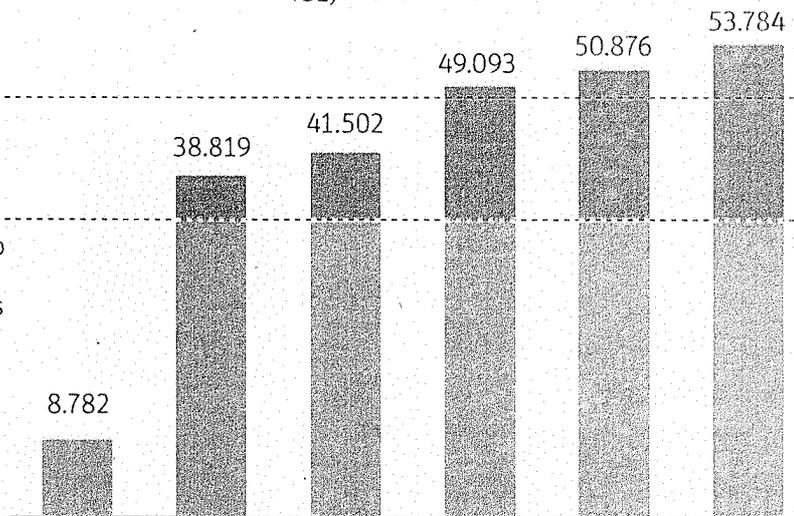
É o teto salarial definido em lei para qualquer funcionário público; nos Estados e municípios o parâmetro é diferente



Foi a porcentagem de juízes de Minas Gerais acima do teto salarial; em São Paulo, esse índice foi de 56% neste ano



Dos procuradores e sub-procuradores da República recebiam mais do que R\$ 33,7 mil mensais



> COMO SERÁ A OPERAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

1 Abrangência

Grupo de inteligência da Receita está cruzando dados imobiliários de juízes federais e estaduais, integrantes do Ministério Público Federal e do Estadual, e de Tribunais de Contas de Estados e municípios, além de cônjuges
Meta: saber quem não usou auxílio para gastos com moradia
Prazo: até final deste ano

2 Operação

O fisco quer cobrar 27,5% de IR sobre o auxílio-moradia, mais uma multa de até 20%
Meta: cumprir a lei que impõe aos contribuintes justificar rendimentos ou gastos; Para o fisco, o auxílio que não é usado para custeio de moradia é rendimento e, portanto, tem que ser tributado
Prazo: a partir de janeiro de 2018

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Sérgio Cabral faz dossiê contra juiz da Lava Jato, aponta investigação

Segundo a polícia, houve consultas suspeitas a registros de ocorrências contra Marcelo Bretas

Peemedebista disse que jamais faria devassa na vida do magistrado e, em depoimento, pediu desculpas por discussão

ITALO NOGUEIRA
DO RIO

O grupo do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB), do Rio, estaria montando um dossiê contra o juiz Marcelo Bretas, responsável pela operação Lava Jato no Estado, e sua mulher, que também é juíza, aponta investigação sigilosa feita pela Polícia Federal.

Houve, segundo a polícia, consultas suspeitas a registros de ocorrências contra os dois em ao menos três delegacias no Rio. Os acessos foram feitos após o governador ser preso, em novembro de 2016.

Também houve consultas no sistema da Secretaria da Segurança Pública feitas por um inspetor da Polícia Civil lotado na 22ª Delegacia de Polícia da capital.

A informação foi revelada pelo "Jornal Hoje", da TV Globo, e confirmada pela **Folha**. Além dos acessos, uma denúncia que vem de dentro do presídio onde Cabral está preso, na zona norte do Rio, aponta que o ex-governador estaria financiando a montagem desses dossiês.

Além de Bretas e a mulher, seriam devassadas as vidas

dos integrantes da força-tarefa da Lava Jato no Estado.

Essa denúncia é investigada, mas ainda não há evidência de que o ex-governador tenha feito o pedido da montagem dos dossiês.

O advogado de Cabral, Rodrigo Roca, afirmou que o caso "é uma mentira criada com nítido propósito de criar intriga entre o ex-governador e o magistrado, para incitá-lo a determinar nova transferência para um presídio federal".

"Sérgio Cabral nada tem a ver com a consulta noticiada", disse o advogado.

A Polícia Civil afirmou que vai instaurar procedimento administrativo para investigar suposta participação de agentes na confecção do dossiê.

Marcelo Bretas não quis comentar as investigações.

Em outubro, Bretas decidiu transferir Cabral para um presídio federal porque, durante audiência na Justiça Federal, o ex-governador fez menção à família do magistrado, que trabalha no ramo de bijuterias.

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes, contudo, barrou a transferência.

IRONIA

Nesta quarta-feira (8), Bretas ironizou, durante audiência, polêmica sobre a suposta ameaça feita a ele pelo ex-governador. Em tom jocoso,

disse que intimidações precisam ser feitas com "firma reconhecida" para serem entendidas como tal.

A declaração foi feita uma semana após o ministro Gilmar Mendes relativizar as declarações do peemedebista ao magistrado durante interrogatório. O ministro impediu a transferência do ex-governador por não considerar as falas como ameaça.

O comentário de Bretas foi feito durante depoimento do ex-subsecretário de Saúde César Romero, delator do esquema de propina na Secretaria de Saúde da gestão Cabral. Ele relatou que o ex-secretário Sérgio Côrtes fora ameaçado quando ocupou a diretoria do Into (Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia), ao receber um jaleco com uma gravata amarrada no pescoço.

Romero ainda disse ter sido alvo de ameaça em duas oportunidades após ter se tornado delator em esquema de propina na saúde. "Ah, mas essas coisas não são ameaça. Ameaça tem que vir com firma reconhecida e do cartório", comentou Bretas, para risos dos presentes.

Em seu depoimento, Cabral pediu desculpas pela discussão que teve com o juiz e disse que jamais faria o dossiê apontado pela PF.

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

MP no DF denuncia Mantega na Zelotes

Ele é acusado de beneficiar empresa

A Procuradoria da República no Distrito Federal denunciou nesta quarta-feira (8), no âmbito da Operação Zelotes, o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega e o ex-presidente do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) Otacílio Cartaxo, acusados de advocacia administrativa (patrocinar interesses privados junto à administração pública).

A denúncia resulta de investigação sobre manipulação da composição e do funcionamento do Conselho Superior de Recursos Fiscais, órgão do Carf, ligado à Fazenda, para favorecer a empresa Cimento Penha.

O dono da Cimento Penha, Victor Sandri, também foi denunciado, além de outras 11 pessoas.

O Carf é uma espécie de tribunal administrativo ao qual empresas recorrem de multas aplicadas pela Receita. O caso investigado envolvia uma autuação contra a Cimento Penha no valor de R\$ 57,7 milhões.

Segundo o Ministério Público, em 2007 a empresa recorreu da multa e foi derrotada numa instância inferior. Em 2010, apresentou novo recurso a uma instância superior. O êxito dependia da indicação de nomes para posições estratégicas no Carf.

Segundo a denúncia, Mantega e Cartaxo respaldaram dois nomes indicados para o órgão. A denúncia apresenta trocas de e-mails entre os integrantes do suposto esquema com linguagem cifrada sobre as indicações para os cargos estratégicos.

Ainda segundo a acusação, houve manipulação na distribuição do processo no Carf, feito manualmente pela presidência, sem qualquer controle, conforme delação premiada do ex-conselheiro Paulo Cortez.

De acordo com a investigação, o processo administrativo tramitou em todas as instâncias do Carf e o débito acabou sendo anulado no julgamento de recurso no Conselho Superior de Recursos Fiscais.

Além da condenação dos denunciados, a Procuradoria pede que eles paguem conjuntamente à União os R\$ 57,7 milhões.

As defesas de Mantega e Cartaxo não se manifestaram. Os advogados do empresário Sandri e dos outros 11 denunciados não foram localizados.

MÔNICA BERGAMO ABRE O CADEADO

O juiz Sergio Moro autorizou o deslacre do acervo presidencial de Lula, que está guardado no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Os dez contêineres com objetos e as 400 mil cartas que o petista recebeu quando era presidente estavam trancados, à espera do desfecho judicial da acusação de que tinham sido armazenados e mantidos com dinheiro ilícito.

VÍRGULA

Moro absolveu o ex-presidente e Paulo Okamoto, presidente do Instituto Lula, da acusação de lavagem de dinheiro e corrupção passiva por aceitar que a OAS pagasse pela manutenção do acervo. O TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ainda tem que decidir se mantém ou revê a sentença de Moro.

SEGUNDO CAPÍTULO

E Moro, que já tinha dado recebimento inicial à acusação contra Lula no caso das reformas do sítio de Atibaia, ouviu a defesa e recebeu há alguns dias, de forma definitiva, a denúncia contra o petista. O juiz até já marcou a data para o início dos depoimentos no processo: 5 de fevereiro de 2018.

TERCEIRO CAPÍTULO

Se a velocidade média de tramitação de processos sob a jurisdição de Moro for mantida neste caso, Lula deve voltar a depor ao magistrado em junho de 2018 — quando a campanha eleitoral à Presidência já pode ter atingido alta temperatura.

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

MBL acusa Alexandre Frota de 'sequestrar' nome e ganha batalha judicial

Ator tenta registrar logomarca 'Associação Movimento Brasil Livre'; caso ilustra disputa entre novos movimentos de direita

ANNA VIRGINIA BALLOUSSIER
DE SÃO PAULO

Uma sobrevoada nas redes sociais de Alexandre Frota basta para sacar que o ator e o MBL (Movimento Brasil Livre) são como água e azeite no campo da direita brasileira.

O ator já rebatizou a sigla para "movimento das bichinhas livres". Disse ainda que seus líderes são "filhote de Jaspion" (Kim Kataguirí), precisam "tomar uma pirocada bem dada para parar de mentir" (Renan Santos) e são "o primeiro na fila com cara de santo conservador, mas fora dali enfia o microfone na bunda do amigo" (Pedro Ferreira, também da banda de funk alternativo Bonde do Rolê, famosa por músicas como "Solta o Frango").

Mas Frota estava atrás de algo do MBL —o nome. Ele reivindica a paternidade de "Associação Movimento Brasil Livre", com registro solicitado ao Inpi (Instituto Nacional da Propriedade Intelectual).

Uma decisão judicial de caráter liminar, publicada na terça-feira (7) pela 17ª Vara Cível de Brasília, determinou que ele e a Associação Movimento Brasil Livre "se abstenham de utilizar a marca 'MBL - Movimento Brasil Livre' ou de se identificarem como seus detentores", com multa de R\$ 1.000 para cada uso indevido.

Outra exigência: retirar do ar o site www.movimentobrasilivre.com.br, no prazo de cinco dias, ou pagariam R\$ 1.000 por dia. O domínio estava inacessível na quarta (8).

Nele, Frota é apontado como vice-presidente do novo movimento, criado em 2014 por "um grupo de amigos composto por Alessandro Gusmão, Daniel Araújo, Marcelo Tavares, Lúcia França, Paulo Gusmão, Vinícius Aquino e cerca de 40 outras pessoas descontentes com o rumo político-econômico" do país.

A liminar reflete "a tentativa patética de sequestrar o nome do movimento", disse à **Folha** Kataguirí. "É como se eu criasse a Associação Coca-Cola e entrasse no Inpi exigindo que a marca fosse minha."

Formado na esteira dos protestos de 2014 contra Dilma (PT), o MBL original tentou registrar o nome duas vezes em 2015 e uma terceira vez em junho, com decisão ainda em suspenso. O grupo homônimo fez a mesma demanda ao Inpi, três meses depois, solicitação também em andamento.

Na sentença contrária ao ator e seu grupo, a juíza Marcia Regina Araújo Lima afirma que "a proteção conferida à marca tem por objetivo evitar a concorrência desleal, a possibilidade de confusão ou

dúvida nos consumidores, ou locupletamento com o esforço e trabalho alheios".

"Triste saber que existem pessoas na direita que acham que criar intrigas diretas é mais importante do que lutar contra um adversário maior e comum", disse Kataguirí.

Frota comentou o tema no Twitter. "Estou em luta contra DEM, PSDB, MBL, STF, todos unidos contra o Frota. Sensacional, falar a verdade do Brasil incomoda muito. Mas vamos à luta."

09 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Assédios e abusos masculinos

CONTARDO CALLIGARIS

Homens modernos se agarram na certeza de que eles e seus pirulitos seriam a 8ª maravilha do mundo

SURGE se propaga uma onda de denúncias por abusos sexuais cometidos por homens. Descobre-se assim algo que sempre soubemos, mas que, em geral, era perdoado ou aceito como se fosse parte da suposta “natureza” masculina.

Como na corrupção na política, trata-se da revelação do óbvio, que ululava, mas que ninguém ouvia. Ótimo. Mas eis que algumas amigas confessam viver uma contradição.

Por um lado, por serem mulheres, sabem exatamente de que se trata: já sofreram na pele violências que a maioria dos homens consideraria “pequenas”, abusos que muitos sequer catalogariam como abusos, aquelas agressões que os próprios agressores não enxergam. Por outro, temem que a onda de denúncias corte as asas de um certo atrevimento masculino, que talvez seja ingrediente necessário das aproximações entre homens e mulheres.

De fato, em nossa cultura, presume-se que o homem seja o primeiro a se expor e manifestar seu desejo, e que a mulher aceite ou não.

Essa divisão de tarefas é funcional. Desde sua chegada ao mundo, o homem sente-se seguro de ser o que a mãe e os genitores queriam; por isso, para o resto da vida, em regra, como um João-bobo, ele pode levar recusas e voltar para sua posição inicial, sem se abalar.

A mulher, ao contrário, é afetada por qualquer resposta negativa; uma recusa a atira facilmente numa autodepreciação depressiva. Fraqueza feminina “congênita”? Não. É mais uma herança das ex-

pectativas familiares: enquanto desde o começo o menino acha que ele é exatamente o que a mãe queria, a menina sempre é levada a duvidar: será que eu, por ser menina, sou mesmo o que eles esperavam?

Justamente, se a mulher interroga o espelho frequentemente, é porque sempre se pergunta se é mesmo bem-vinda ao mundo.

Conclusão: nossos costumes seriam sábios, pois uma negativa é menos tolerável por uma mulher do que por um homem.

Caso o “atrevimento” inicial masculino não possa ser mais o estopim do jogo amoroso, não se preocupe: inventaremos novas maneiras de jogar, possivelmente melhores.

Resta explicar por que, em tantos casos, o tal atrevimento se manifesta como abuso, que os homens, aliás, sequer reconhecem como tal. Nas declarações de Harvey Weinstein, Dustin Hoffman ou Kevin Spacey (que assediava rapazes), há um tom arrependido, necessário para serem perdoados, mas, mesmo assim, é óbvio que eles sequer entendem do que estão sendo acusados.

O caso de Harvey Weinstein é o mais rico em denúncias e depoimentos. O grande produtor de Hollywood, nos últimos 20 anos, foi assiduamente objeto de boatos sobre seu comportamento sexual. Acumulou um número enorme de vítimas, das quais conhecemos (agora) apenas aquelas que, tornando-se estrelas, perderam o medo (justificado) das represálias e ousaram falar.

Numa entrevista com Ronan Farrow, (“The New Yorker” de 23/10, goo.gl/y1Yhq4), uma das vítimas de Weinstein conta que, quando ela disse não, o produtor respondeu: “As minas sempre dizem não (...) Depois tomam uma cerveja ou duas e aí se jogam para cima de mim”.

Não dá para expressar melhor a convicção do pequeno macho, para quem é impensável que ele, menina dos olhos da mãe, não seja exatamente o que qualquer mulher ansiosamente quer. Aos seus olhos, a proposta só seria violenta no sentido que ele forçaria a mulher a ultrapassar suas próprias resistências e a aceitar enfim o que “realmente” quer: Weinstein e seu membro.

Weinstein, habitualmente, convidava uma mulher para seu quarto de hotel, deixava no ar perspectivas mirabolantes de emprego, fama e sucesso, ia ao banheiro e voltava de lá nu, de roupão, com o membro ereto (ninguém nos diz, aliás, como era esse membro). Como as mulheres o recusariam? Weinstein achava que ele era o único objeto adequado ao desejo delas, um verdadeiro talismã da felicidade —nu de roupão e gordinho, como um bebê de fralda.

Em suma, o machismo cotidiano dos Weinstains da vida é um resto risível da primeiríssima infância masculina.

O estupro é efeito de ódio. O assédio à la Weinstein é o corolário de um transtorno narcisista que acomete os homens modernos, agarrados na certeza de que eles e seus pirulitos seriam a oitava maravilha do mundo. Por sorte (inclusive deles), enfim, há mulheres para lhes lembrar que não é assim.

09 NOV 2017

BEMPARANÁ

Após denúncia de racismo, William Waack é suspenso do Jornal da Globo

O apresentador do telejornal Jornal da Globo, William Waack, foi suspenso pela emissora. A decisão aconteceu após ele acusado de racismo por declarações em um vídeo nas redes sociais. A cena parece ter sido gravada minutos antes do apresentador do Jornal da Globo. "Tá buzinando por que, seu m... do c...?", diz, reclamando de uma buzina que soa na rua. Em seguida, ele balbucia ao convidado, que está ao seu lado: "Você é um, não vou nem falar, eu sei quem é..." E depois continua com um trecho que parece dizer: "É preto, é coisa de preto".

FOLHA DE S. PAULO

William Waack é acusado de racismo após vídeo ter vazado

DE SÃO PAULO - O apresentador do "Jornal da Globo", William Waack, foi acusado de racismo após a publicação de um vídeo na internet em que ele afirma que o barulho de uma buzina é "coisa de preto".

O jornalista aparece no vídeo antes de uma entrevista com Paulo Sotero, diretor do Brazil Institute, do Wilson Center, nos EUA.

"Tá buzinando por quê, seu merda do cacete? Não vou nem falar porque eu sei quem é." Na sequência, Waack olha para o convidado e diz, em tom baixo: "É preto. É coisa de preto."

Procurada pelo "F5", a Globo afirmou que "está apurando o caso".

09 NOV 2017

BEMPARANÁ

Câmara Federal prepara PEC contra 'supersalários'

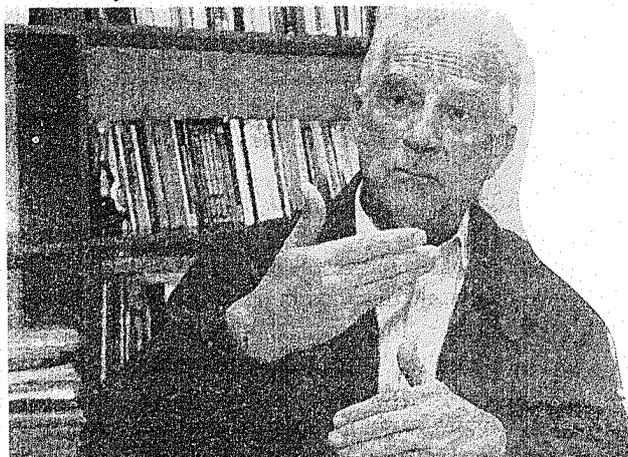
Ideia é evitar que decisão do STF seja usada para driblar teto do funcionalismo

Após a polêmica envolvendo a ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois (PSDB), a comissão especial que analisa o projeto que regulamenta o limite salarial dos servidores prepara uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para regulamentar as possibilidades de acúmulo de salários além do teto do funcionalismo público, de R\$ 33,7 mil, quando há ocupação de diferentes cargos. A mudança constitucional também deve propor o fim das férias de 60 dias concedidas a membros do Judiciário e do Ministério Público.

Segundo o relator do projeto, deputado federal paranaense Rubens Bueno (PPS), a PEC é necessária para contemplar decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), com repercussão geral, que prevê a incidência de mais de um teto remuneratório no caso de acumulação de vínculos com a administração pública. Na prática, isso legaliza o recebimento acima do limite de R\$ 33,7 mil, que é o salário de um ministro do Supremo.

A Corte previu que a incidência de dois tetos remuneratórios independentes se aplica "nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções". A Constituição prevê que essa acumulação é permitida a profissionais de saúde e professores, mas o entendimento de consultores do Congresso é de que a decisão do STF deixou a questão em aberto para outras categorias. A interpretação é de que a menção a "cargos, empregos e funções" é vaga e pode abrir espaço para situações como a da própria ministra.

Luislinda pediu ao governo para acumular seus vencimentos co-



Bueno (PPS): "Não deixar espaço aberto para o jeitinho brasileiro"

mo ministra (R\$ 30.934,70) e como desembargadora aposentada (R\$ 30.471,10). Em um pedido de 207 páginas, ela reclamou que, por causa do teto constitucional, só pode ficar com R\$ 33,7 mil e que essa situação, "sem sombra de dúvidas, se assemelha ao trabalho escravo". Após a repercussão negativa a ministra desistiu da solicitação.

"Penduricalhos" - A PEC terá tramitação própria e independente do projeto de lei que regulamenta o teto salarial de servidores, que deve ser votado ainda neste ano, incluindo no limite uma série de "penduricalhos".

A apresentação da proposta foi discutida pela comitiva que viajou a Israel e à Europa na semana passada, na qual estavam o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), o presidente da comissão do teto remuneratório, deputado Benito Gama (PTB-BA), e o próprio Bueno. Na avaliação de parlamentares, a PEC tem apelo popular ao tratar de medidas que podem ser vistas como forma de evitar privilégios ao funcionalismo.

"O STF deixou (o entendimento) muito elástico. Queremos deixar claros os casos em que pode acumular, para não deixar espaço aberto para o jeitinho brasileiro", afirmou Bueno. Segundo o parlamentar, a ideia é manter a possibilidade de acúmulo para professores e profissionais de saúde.

"Injustiça" - A PEC também pretende acabar com o direito que magistrados e procuradores têm de gozar de férias de 60 dias por ano. Uma mudança desse tipo teria de ser feita por lei complementar, por iniciativa dos próprios órgãos, algo considerado improvável. Daí a necessidade de prever a mudança na própria Constituição.

O presidente da Associação dos Juizes Federais (Ajufe), Roberto Veloso, afirmou que as férias de 60 dias são uma compensação aos magistrados porque eles não recebem horas extras e não têm direito ao FGTS. "Não pode haver uma injustiça com os juizes. Eles têm as férias de 60 dias, mas não têm outros direitos", disse.

09 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF rejeita recurso de ex-deputado, mas júri ainda deve demorar

Carli Filho é acusado de homicídio doloso ao causar a morte de dois jovens no trânsito, em 2009

Defesa queria tratar o caso como um acidente de trânsito comum; tese do MP é que ex-deputado assumiu o risco de causar mortes

Segundo Elias Mattar Assad, não há mais recursos pendentes; MP considera que STF ainda deve decidir sobre habeas corpus impetrado pela defesa



CONTINUA

Vitor Ogawa
Reportagem Local

O STF (Supremo Tribunal Federal) rejeitou, por unanimidade, recurso da defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, que em 2009 causou a morte de Gilmar Rafael Souza Yared (26) e Carlos Murilo de Souza (20). A decisão foi divulgada pelo advogado Elias Mattar Assad, contratado pela família Yared para atuar como assistente de acusação. “Isso significa que não há mais nada pendente em Brasília e que o júri pode ser remarcado. A defesa do Luiz Fernando Ribas Carli Filho argumenta que ainda é possível entrar com liminar pedindo um habeas corpus que suspende o processo até que todos os recursos sejam julgados, mas esse pedido não tem mais força no direito brasileiro, pois na minha ótica o recurso foi julgado em todas as instâncias”, disse Assad.

Porém, para o promotor Paulo Marcowicz de Lima ainda há impedimentos para a realização do Tribunal do Júri. “Técnicamente não há recurso pendente. Os recursos que a defesa tinha para que o caso não fosse mandado a júri se esgotaram, mas há um habeas corpus, que precisa ser levado ao plenário do STF para que o julgamento do caso seja possível”, afirmou o promotor. “Foi uma decisão de 2016 do ministro Ricardo Lewandowski. A decisão é do plenário do Supremo.” Outra possibilidade para que esse impasse acabe é que o ministro relator, Gilmar Mendes, decida

que não cabe mais nenhum recurso e chame o julgamento. “Mas tendo essa pendência, não há como sair o júri”, explicou.

Mesmo com a discordância do representante do MP (Ministério Público) e ainda sem que o STF tenha comunicado oficialmente o TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná) sobre esta última decisão, Assad afirmou que já fez petição para que o júri seja remarcado. “Espero que o STF vença essas questões burocráticas rapidamente. Nós sabemos que os tribunais estão assoberbados de serviço. Acreditamos que o júri possa ser marcado para o primeiro semestre do ano que vem, possivelmente em abril ou maio”, calculou o assistente de acusação.

O advogado ressaltou que se o STF aceitasse o recurso da defesa do ex-deputado, todos os casos de morte no trânsito seriam tratados da mesma maneira. “Basicamente a defesa queria tratar o caso como um acidente de trânsito comum, enquanto o Ministério Público sustentava que houve dolo eventual e que Carli Filho assumiu o risco de causar mortes”, expôs.

À FOLHA, O pai de Gilmar Rafael Yared, Gilmar Yared, disse que confia na Justiça. “Estamos esperançosos que o júri aconteça entre março e abril do ano que vem. A defesa do Ribas Carli está há oito anos recorrendo a manobras. Sabemos que a Justiça tem muitas brechas, mas elas estão sendo fechadas. Estamos há nove anos esperando pelo desfecho disso. O meu filho ninguém vai trazer de volta. Mas, precisamos punir os criminosos.”

A reportagem procurou o escritório de advocacia responsável pela defesa de Carli Filho, mas o advogado Renê Dotti estava em Teresina (PI), ministrando palestra, e não pôde atender a reportagem. O advogado designado por Dotti para atender a imprensa, Gustavo Scandelari, estava em audiência e também não pôde comentar sobre o caso.

O CASO

O inquérito policial apontou que o então deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho dirigia a uma velocidade entre 161 e 173 km/h no momento do acidente, ocorrido em 7 de maio de 2009. Ele estava com a carteira nacional de habilitação suspensa (130 pontos) e conduziu o veículo depois de ingerir bebida alcoólica.

Em agosto de 2009 o Ministério Público ofereceu denúncia contra Carli Filho por duplo homicídio doloso eventual. Depois de várias audiências, a 2ª Vara do Júri de Curitiba decidiu enviar o caso a julgamento popular. No entanto, a defesa de Carli Filho, recorreu e sustentou que o caso era de “mero acidente de trânsito sem intenção de matar ou de assumir o risco de morte”.

Em 2011, o TJPR manteve o entendimento de que se tratava de duplo homicídio com dolo eventual, confirmando remessa do caso para julgamento pelo júri e novamente a defesa foi recorrendo em várias instâncias até chegar ao STF. Sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes, a Corte entendeu que o caso deve ser julgado pelo júri em Curitiba.

09 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Júri

Finalmente, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o acidente que matou dois jovens provocado pelo ex-deputado Ribas Carly vai a júri, O advogado de acusação, Elias Mattar Assad, entende que o júri deve ser marcado para o primeiro semestre de 2018. Aliás, o processo de delongas mostra o quanto a legislação favorece essa procrastinação, velho rumo brasileiro para a impunidade e a prescrição processual. De outro lado, a delonga acaba também colocando mal o acusado que a cada notícia do assunto é julgado, cada vez com severidade maior, pela opinião pública. Os oito anos de demora atingem os que esperam justiça, mas também aquele que vai ser julgado.

Suspeição

Novamente, e agora no episódio do sítio de Atibaia, a defesa do ex-presidente Lula tenta constranger o juiz Sérgio Moro com a suspeição, já levantada em outros casos e derrubada pelo TRF4 que a apreciou. O quadro cênico de Atibaia é o mesmo do triplex na comprovação da ausência de limites entre o público e o privado com empreiteiras, beneficiárias de contratos bilionários, dando uma colher de chá ao presidente ou a seus amigos e parentes.

INFORME

Propaganda proibida

Na tarde de segunda-feira (6), o plenário do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná considerou irregular e proibiu novas transmissões da propaganda partidária do Solidariedade que atacava os ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff. No programa, transmitido em junho, o deputado federal Fernando Francischini acusava os ex-presidentes de “assaltarem” o Brasil, de comandarem uma “organização criminosa vermelha” e de vender “obras públicas pra comprar deputados e senadores e financiar a CUT e o MST”, além de pedir “Lula na cadeia”. A inserção, ainda, não identificava nem a sigla, nem a legenda do partido detentor do tempo. O tribunal considerou que o conteúdo desrespeitou os limites estabelecidos em lei para a propaganda político partidária ao ofender pessoalmente Lula e Dilma, “além de ter configurado promoção pessoal do deputado e presidente da agremiação”.

09 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Governo quer chancela do STF a reforma trabalhista

A Advocacia-Geral da União (AGU) se prepara para entrar no Supremo Tribunal Federal com uma Ação de Declaração de Constitucionalidade (ADC), a fim de sepultar a pregação de magistrados ativistas contrários à modernização da legislação trabalhista. Há juízes e entidades que os representam tachando a reforma trabalhista de “inconstitucional”, mas não a questionam no STF. A ação provocará a Corte a se posicionar.

Reforma democrática

Se a CLT foi criada por decreto-lei de um ditador, a reforma trabalhista é a primeira lei democrática no setor, aprovada no Congresso Nacional.

Medida constitucional

A nova legislação trabalhista entra em vigor neste sábado (11), depois de sancionada pelo presidente Michel Temer.

Convite ao crime

A sindicalização da magistratura tenta convencer juízes a cometer o crime de desobediência, boicotando ou burlando a nova legislação.

Privilégios no fim

O governo decidiu fazer alguma reforma da Previdência do que nenhuma reforma, por isso vai focar o fim de privilégios no setor público, como aposentadoria integral e “pecúnia”, entre muitas outras.

09 NOV 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Supremo decide que Carli Filho vai a júri popular

STF nega recurso e Carli Filho vai a júri popular

O Supremo Tribunal Federal recusou por unanimidade o recurso da defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho (foto) e confirmou que ele deve ser julgado por um júri popular. O relator do caso foi Gilmar Mendes.

Com a decisão, o Tribunal do Júri de Curitiba deve marcar a data do julgamento. Carli Filho é acusado por homicídio com dolo eventual, depois que provocou a morte de dois jovens em maio de 2009 em um acidente no bairro Mossunguê.

Para a deputada federal Christiane Yared, mãe de Gilmar Yared, uma das vítimas, o juiz deve marcar este caso logo depois do carnaval, em 2018. Ela afirma



que sabe que enfrentará mais dor com mais esta etapa, mas diz que não se pode baixar a guarda. "É uma luta sem fim, com muita dor para lembrar esta tragédia em nossas vidas, mas a luta não é só das nossas famílias, mas do país inteiro.

Vimos estas cinco mortes neste final de semana na Linha Verde e estou lutando na Câmara para que crimes de trânsito sejam inafiançáveis. Não é possível que um motorista que provoca mortes alcoolizado vá curar sua ressaca e famílias corram atrás de caixões. Não é possível que ele compareça a uma delegacia e saia livre. Temos que provocar uma mudança de comportamento", afirmou. ●

09 NOV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

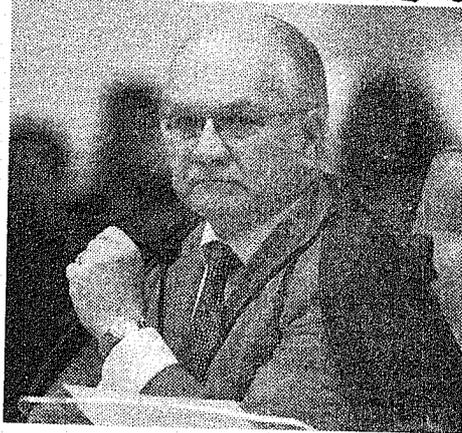
PARA FACHIN, A GRANDE HOMENAGEM EMPRESARIAL

Cento e vinte são os convidados para a edição de 2017 da entrega da Comenda Barão do Serro Azul, que a Associação Comercial do Paraná promoverá nesta sexta-feira, 10, quando a distinção estará sendo outorgada ao ministro Luiz Edson Fachin, seguida de jantar, no Graciosa Country Club.

A escolha de Fachin é um gol de placa que o presidente da ACP, Gláucio



Gláucio Gears: momento oportuníssimo



Luiz Edson Fachin: homenagem

Gears, faz num momento e valorização da Justiça, e do STF em particular. Momento de redefinição dos direitos da cidadania.

Com o gesto, Gears antecipa-se

a outras instituições paranaenses – como a academia, da qual Fachin é oriundo – em manifestações públicas de apreço ao magistrado.

Certo que Fachin não nasceu no Paraná, mas poucos paranaenses encarnam, como ele, o espírito paranaense, de valorização da terra que o acolheu na sua juventude e onde o ministro desabrochou para a carreira universitária, advocacia e, por fim, no Supremo.

Gláucio, ao homenagear Fachin, reafirma uma de suas qualidades mais visíveis: o presidente da ACP é todo comprometido com Curitiba, de forma especial, zeloso da herança deixada por seu avô, o arquiteto João De Mío, autor de marcos arquitetônicos da cidade.

#SOMOSTODOSLUISLINDA: É A CHACOTA DO MOMENTO

Ótima a piada (piada?) do blogueiro da Gazeta do Povo pedindo ao governo a libertação da ministra-escrava Luislinda Valois depois que ela afirmou, do alto de seus R\$ 31 mil mensais, que "trabalho sem contrapartida é análogo a trabalho escravo". A quem ela se referia? A ela mesma.

O DOBRADO OU NADA

A ministra dos Direitos Humanos é também desembargadora aposentada e reivindicava o salário dobrado. "Governo, liberte a ministra-escrava. #SomosTodosLuislinda", destacou o blog do site de notícias.



Ministra Luislinda Valois: a "escrava"

ELA MERECE

Luislinda deveria saber, como servidora de carreira que é, que o teto do funcionalismo público é de R\$ 33 mil,

correspondente ao de ministro do STF. Mesmo que merecesse (e merece, viu) a lei não é meritória. A lei é a lei. Isso ela, como desembargadora, deve ter defendido ao longo de sua carreira.

ELE TAMBÉM

Agora veja o caso daquele trabalhador que recebe a aposentadoria de R\$ 1,8 mil e continua no mercado de trabalho em troca de vencimento idêntico. Ele sim pode acumular, ministra, e não se trata de merecimento – certamente ele merecia muito mais. Mas o teto do setor privado é de R\$ 5,5 mil. Nesse caso, se ele necessitar de um terceiro emprego, perdoai-o ministra.

09 NOV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado não comete crime de resistência se ordem de prisão é ilegal

Advogado não pode ser preso em flagrante por crime afiançável, como estabelece o artigo 7º, parágrafo 3º, da Lei 8.906/1994. Assim, se a ordem de detenção é ilegal, não há a prática do crime de resistência.

Com base nesse entendimento e na falta de provas que comprovassem os delitos de desacato e resistência, a 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro aceitou recurso em sentido estrito da seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil e trancou inquérito policial contra uma criminalista.

Ela foi representar um cliente no 128º Distrito Policial do estado, em Rio das Ostras. Lá, pediu cópia do inquérito, segundo o presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB-RJ, Luciano Bandeira, que representou a profissional no caso. O delegado Ronaldo Andrade Cavalcante, conforme Bandeira, levou-a a uma sala e retirou todos os seus pertences.

Diante disso, a advogada se irritou e começou a falar em voz alta e de forma desrespeitosa com os policiais, segundo agentes civis que testemunharam a cena. Sob a alegação de que a mulher o desacatara, o delegado lhe deu voz de prisão. Mas ela se recusou a sair da sala e teve de ser retirada à força.

A OAB-RJ impetrou Habeas Corpus pedindo o trancamento do inquérito policial. Na peça, Luciano Bandeira argumentou que não houve crime e que, mesmo se tivesse ocorrido, ela não poderia ter tido sua prisão decretada devido à imunidade dos advogados. Embora o Ministério Público tenha se manifestado favorável ao pedido da Ordem, este foi negado em primeira instância, e a entidade interpôs recurso em sentido estrito.

Para a relatora do caso no TJ-RJ, desembargadora Maria Angélica Guerra Guedes, os fatos narrados pelas partes não demonstram a ocorrência de crime.

Honorários advocatícios em ação coletiva não podem ser fracionados

Por ser proibida a expedição de precatórios complementares de valor pago e o fracionamento do valor da execução, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, por maioria, negou a possibilidade de pagamento fracionado de honorários advocatícios em ação coletiva. A decisão atendeu agravo regimental apresentado pelo Rio Grande do Sul no Recurso Extraordinário 1.038.035.

O agravo foi apresentado contra decisão do ministro Edson Fachin, relator do RE, que reformou decisão do Tribunal de Justiça gaúcho para permitir o pagamento dos honorários sucumbenciais fracionados em relação a cada um dos beneficiários da decisão judicial em ação coletiva.

Em decisão monocrática, Fachin afirmou que o sistema processual atual

busca a eficiência da jurisdição, possibilitando concentração das demandas por meio das ações coletivas. “Logo, seria totalmente contraproducente tornar a execução destas demandas vinculadas ao todo e impossibilitar a execução facultativa e individualizada das partes substituídas no processo original”, afirmou.

Para o ministro, se não for permitido o fracionamento, haverá o enfraquecimento do movimento de coletivização das demandas, com a possibilidade de proliferação de vários processos individuais, pois nada impediria, segundo seu entendimento, que os advogados fracionassem os litisconsórcios facultativos para depois executarem os honorários de forma proporcional ao valor principal de cada cliente.

09 NOV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF-4 mantém grampos de advogados em processos contra Lula na "lavajato"

Em abril de 2016, depois de avisado pela ConJur que tinha grampeado o telefone central do escritório de advocacia que defende o ex-presidente Lula, o juiz Sergio Moro pediu desculpas ao Supremo Tribunal Federal e se comprometeu a destruir os grampos. Nunca o fez.

No dia 3 de outubro deste ano, ele anexou os arquivos de áudio a um processo, dando a todas as partes acesso às conversas. Nesta terça-feira (7/11), o desembargador João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, chancelou a manobra. Em liminar,

disse não ver "a necessária plausibilidade do direito invocado" e manteve os áudios no processo.

O grampo ao escritório do advogado Roberto Teixeira foi autorizado em fevereiro de 2016, num dos inquéritos abertos para investigar Lula na operação "lava jato". De acordo com mandado de segurança impetrado no TRF-4, foram grampeadas 111.024 chamadas, o que resultou em 417h30 de gravação. Os áudios contêm conversas dos 25 advogados que trabalhavam no escritório na época, a maioria deles em processos sem nenhuma relação com a "lava jato".

STF mantém multa de condenado no processo do mensalão mesmo com indulto

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que condenados não ficam livres do pagamento das multas oriundas do processo ao receberem indulto anual editado pela Presidência da República. Por maioria, a Corte negou recurso

protocolado pelo ex-tesoureiro do extinto PL, Jacinto Lamas, condenado na Ação Penal 470, o processo do mensalão, em 2013, para deixar de fazer o pagamento parcelado de R\$ 370 mil, após ter recebido o benefício.

ENTRA- VE

Felippe Aníbal

Um pedido de habeas corpus que ainda tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) entrava o agendamento do júri popular do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. O recurso sequer tem data para ser levado ao plenário da Segunda Turma do STF, que deve fazer a análise do mérito da ação. Carli Filho é acusado de ter provocado um acidente de trânsito ocorrido em 2009, e que matou dois jovens - Carlos Murilo de Almeida e Gilmar Rafael Yared, filho da hoje deputada federal Christiane Yared (PR).

O julgamento de Carli Filho chegou a ser marcado para janeiro de 2016, mas a defesa do ex-deputado entrou com o pedido de habeas corpus junto ao STF, alegando que havia um recurso que ainda tramitava no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O relator do pedido no Supremo, ministro Ricardo Lewandowski, acatou a argumentação da defesa e concedeu liminar, suspendendo o júri.

Ainda em fevereiro de 2016, o STJ negou o recurso ajuizado pela defesa de Carli Filho, mas apesar de, com isso o habeas corpus que tramita no STF ter perdido o objeto, o pedido ainda precisa ser julgado pela Segunda Turma do Tribunal. O HC, cujo relator é o ministro Gilmar Mendes, chegou a ser incluído na pauta do plenário por algumas vezes, mas foi

retirado em todas as ocasiões desde então.

O promotor Paulo Marco-wicz de Lima, do Ministério Público do Paraná, destacou que o pedido de habeas corpus já perdeu o mérito, mas, ainda assim, precisa ser levado ao STF. "Esse HC é como se fosse um corpo sem alma. Ele já perdeu sua razão de ser, perdeu seu mérito, mas ainda afeta a tramitação dos processos, ainda é uma questão que obstaculiza o júri", disse.

O advogado Elias Mattar Assad contratado pela família Yared e que figura como assistente de acusação emitiu uma nota, informando que um outro recurso havia sido julgado pelo STF. O próprio MP-PR, no entanto, discorda da leitura feita pelo advogado e destaca que, enquanto o HC não for analisado pelo STF, não haverá julgamento.

"A gente queria muito que isso fosse correto, mas não é, porque tem esse habeas corpus que ainda tramita", apontou

09 NOV 2017

GAZETA DO POVO

Júri popular de Carli Filho ainda depende de análise de recurso pelo STF

Mesmo tendo perdido o objeto, pedido de habeas corpus impetrado pela defesa do ex-deputado precisa ser julgado pela Segunda Turma do Tribunal

Um pedido de habeas corpus (HC 132512) que ainda tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) entrava o agendamento do júri popular do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. O recurso sequer tem data para ser levado ao plenário da Segunda Turma do STF, que deve fazer a análise do mérito da ação. Carli Filho é acusado de ter provocado um acidente de trânsito ocorrido em 2009, e que matou dois jovens – Carlos Murilo de Almeida e Gilmar Rafel Yared, filho da hoje deputada federal Christiane Yared (PR).

O julgamento de Carli Filho chegou a ser marcado para janeiro de 2016, mas a defesa do ex-deputado entrou com o pedido de habeas corpus junto ao STF, alegando que havia um recurso que ainda tramitava no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O relator do pedido no Supremo, ministro Ricardo Lewandowski, acatou a argumentação da defesa e concedeu liminar, suspendendo o júri.

Ainda em fevereiro de 2016, o STJ negou o recurso ajuizado pela defesa de Carli Filho, mas apesar de, com isso o habeas corpus que tramita no STF ter perdido o objeto, o pedido ainda precisa ser julgado pela Segunda Turma do Tribunal. O HC – cujo relator é o ministro Gilmar Mendes –

CONTINUA

GAZETA DO POVO 09 NOV 2017

CONTINUAÇÃO

chegou a ser incluído na pauta do plenário por algumas vezes, mas foi retirado em todas as ocasiões desde então.

O promotor Paulo Marcowicz de Lima, do Ministério Público do Paraná, destacou que o pedido de habeas corpus já perdeu o mérito, mas, ainda assim, precisa ser levado a plenário do STF. “Esse HC é como se fosse um corpo sem alma, um fantasma. Ele já perdeu sua razão de ser, perdeu seu mérito, mas ainda afeta a tramitação dos processos, ainda é uma questão que obstaculariza o júri”, disse.

Na terça-feira (7), o advogado Elias Mattar Assad – contratado pela família Yared e que figura como assistente de acusação – emitiu uma nota, informando que um outro recurso havia sido julgado pelo STF, o que, no entendimento dele, abria caminho para que Carli Filho fosse levado ao banco dos réus. O próprio MP-PR, no entanto, discorda da leitura feita pelo advogado e destaca que, enquanto o HC não for analisado pelo STF, não haverá julgamento.

“A gente queria muito que isso [que Assad publicou] fosse correto, mas não é, porque infelizmente tem esse habeas corpus que ainda tramita”, apontou Marcowicz.

Entenda o caso

A colisão que matou Gilmar Rafael e Carlos Murilo ocorreu na madrugada de 7 de maio de 2009. Carli Filho ficou ferido no desastre e chegou a ser hospitalizado. Um exame feito a partir de material colhido no hospital em que ele foi atendido apontou que o então deputado estava embriagado – tinha 7,8 decigramas de álcool por litro de sangue. O resultado, no entanto, foi desconsiderado como prova pela Justiça porque Carli Filho estava desacordado no instante em que o exame foi feito.

CONTINUA

GAZETA DO POVO 09 NOV 2017

CONTINUAÇÃO

Além disso, laudos do Instituto de Criminalística comprovaram que, no instante da colisão, o Passat dirigido por Carli Filho estava a uma velocidade entre 161 km/h e 173 km/h. O ex-deputado também estava com a carteira de habilitação vencida e sequer poderia estar dirigindo.

A defesa do réu tem apostado na tese de que a culpa pela colisão é dos jovens mortos. Segundo os advogados de Carli, o Honda Fit não respeitou a preferencial – que era a via por onde o carro do ex-deputado trafegava. No instante da colisão, o semáforo estava desligado.

Em fevereiro de 2014, a 1.^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) entendeu que havia indícios de que Carli Filho assumiu o risco de matar ao dirigir em alta velocidade e depois de ingerir bebida alcoólica. O júri popular ainda não foi marcado porque restam recursos interpostos pela defesa que ainda não foram analisados pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em maio do ano passado, em mais um capítulo polêmico dessa história, Carli Filho divulgou um vídeo pedindo perdão às mães dos jovens mortos. Em resposta, Chistiane Yared reagiu imediatamente, dizendo que o ex-deputado estava “sete anos atrasado para o enterro” do filho dela e que não percebeu sinceridade no pedido de perdão.

Texto: Felipe Aníbal